

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 28/04/2016

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Casa Luiz de Oliveira Lima

Projeto de Lei nº 019 /2016.
Autor: Vereadora Graça Rezende - PMDB

CONSTITUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/
Em 28/04/2016
AM Duly
Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Câmara Municipal de Cabedelo/
Em 28/04/2016
AM Duly
Secretário

**Considera de Utilidade Pública
Municipal a entidade cultural
"Movimento Cultural Renascer - MCR".**

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o MOVIMENTO CULTURAL RENASCER - MCR, com sede no Bairro Renascer, município de Cabedelo, registrada no CNPJ sob o nº. 07.433.406/0001-07, localizada à Rua Ayrton Senna, s/n, Cabedelo - PB.

Parágrafo único – A referida entidade vem atuando de fato desde 2001, teve seu estatuto constituído no dia 17 de novembro de 2002 e registrada no CNPJ em 17/05/2005 e se enquadra nas exigências das Leis específicas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Graça Rezende
Vereadora - PMDB

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,
Ao propormos a utilidade pública para o Movimento Cultural Renascer - MCR, estamos fazendo justo reconhecimento a esta entidade artística e cultural do Bairro Renascer QUE, conforme Votos de Aplausos desta Casa e da ALPB, entre outros documentos apensados a este, de fato existe desde 2001, constituiu seus estatutos em 17/11/2002 e é registrada no CNPJ sob o nº 07.433.406/0001-07 desde 17/05/2005 e, desde então, congrega e desenvolve oficialmente, as artes, a cultura, a literatura e o intelecto sociocultural das crianças, jovens e adultos de um dos maiores bairros de nossa cidade.

GABINETE DA VEREADORA GRAÇA REZENDE - PMDB

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo
Às 10 hs. Em 08/04/16
Vânia Chaves
VISTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Casa Luiz de Oliveira Lima

Tal solicitação, Senhora e Senhores vereadores, está perfeitamente embasada na legislação em vigor e nas finalidades a que se propõe a referida entidade. Pois tem como missão e objetivos principais, a promoção das artes e da cultura, a defesa do patrimônio histórico e artístico, a consolidação e a organização dos artistas locais, incentivar a sua capacitação e cooperação, projetar os talentos anônimos do Bairro Renascer, promover a educação artística e cultural, vivenciar nossas artes, nossa cultura e nosso folclore.

O MCR que é uma entidade sem fins lucrativos, objetiva ainda, cooperar com os órgãos governamentais, e entidades nacionais e internacionais; públicas e privadas, para proporcionar atividades extra colégio, nos aspectos culturais, sociais, educativos, religiosos, profissionalizantes e recreativos, através de cursos, seminários, palestras, etc., contribuindo assim, para o desenvolvimento pleno da cidadania, nas crianças, jovens e adolescentes de nossa cidade.

Em seu estatuto (apensado a este projeto), o MCR ainda se propõe a defender a preservação e conservação do meio ambiente, promovendo o desenvolvimento sustentável. Assim como a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Para ilustrar e dar maior credibilidade ao Reconhecimento de Utilidade que ora propomos. Bem como, ajudar meus pares nesta casa a decidir por sua aprovação, informamos que, o MCR desenvolveu de 2001 a 2005, o Projeto Renascer em Cultura que, entre outras coisas, realizou a 1ª, 2ª e 3ª Mostra Cultural daquele bairro que tinha como metas principais, disponibilizar 10 oficinas de artes por ano, o festival de música local, a feira de produtos artesanais, o encontro de grupos folclóricos e populares no Bairro Renascer. E, ainda, congrega e apoiar a tradicional montagem da paixão de cristo local.

Por estes feitos, mereceu o reconhecimento desta Casa e da Assembléia Legislativa Paraibana que, através das proposituras do Vereador Romério Patrício (2001 e 2002) e dos então deputados, Artur Cunha Lima (2002) e Ricardo Coutinho (2001 e 2004), lhes outorgaram Votos de Aplausos pelos relevantes serviços prestados em 2001, 2002 e 2004. Documentos que apensamos a este, acompanhados de fotos dos eventos acima mencionados.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto que ora encaminhamos considerando o MOVIMENTO CULTURAL RENASCER – MCR de Utilidade Pública Municipal.

Plenário Vereador Luiz de Góes - Sala das Sessões, 07 de abril de 2016.

Graça Rezende
Vereadora - PMDB